



*CÂMARA*

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2.370, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.02.08.242.0045.2.133 – Manutenção do Convênio com a APAE –SAC			
33.50.41.00	Contribuições(R-1121)	R\$	5.060,75
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>5.060,75</b>
11.02.08.243.0044.2.135 – Cadastro Único Programa Bolsa Família			
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Jur.. (R-1121)	R\$	3.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>
11.02.08.243.0044.2.136 – Manutenção Casa Criança Patrício Dias Ferreira			
33.90.30.00	Material de Consumo (R-1122)	R\$	600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>
11.03.08.241.0045.2.138 – Manutenção do Convênio com API- CONVIVER			
33.90.36.00	Out. Serv.Terc.Pes.Fis. (R-1121)	R\$	250,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250,00</b>
11.03.08.244.0045.2.140 – Manutenção do Convênio com SCAP – SAC			
33.50.41.00	Contribuições (R-1121)	R\$	954,25
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>954,25</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.065,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>10.065,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I- O Superavit Financeiro verificado no recurso 1121 no valor de R\$ 9.215,00.

II- A redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias, no recurso 1121, no valor de R\$ 250,00 e no recurso 1122, no valor de 600,00.

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.02.08.243.0044.2.136	– Manutenção Casa Criança Patrício Dias Ferreira		
33.90.36.00	Out. Serv.Terc.Pes.Fis. (R-1122)	R\$	600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>
11.03.08.241.0045.2.138	– Manutenção Convênio com API - CONVIVER		
33.90.39.00	Out. Serv.Terc.Pes.Jur (R-1121)	R\$	250,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>250,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>850,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>850,00</b>

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

  
**Lucio da Silva Moreira**  
Prefeito em Exercício

**Registre-se e Publique-se**

  
Tânia M. Figueiredo de Almeida  
Chefe de Gabinete  
C.I. 7009754818

PUBLICADO

No Mural do Município

02/12/08

ef.